



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.637, DE 02 DE AGOSTO DE 2.018

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição administrativa de servidão de passagem para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de instituição administrativa de servidão de passagem para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município, a saber:

FINALIDADE: Servidão de Passagem para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo -SABESP

ÁREA: 204,45 m²

PROPRIETÁRIOS: Silvia Massumi Yamada Sadamatsu, Alexandre Goody Sadamatsu, Sábulo Yamada, Takasi Yamada Luzia Conceição Yamada, Mitiko Takahara, Eduardo Atsushi Yamada

MATRÍCULA (ORIGEM): M/1.811

LOCAL: Atual "SÍTIO JACÚ"

DESCRIÇÃO:

UMA FAIXA DE TERRAS, situada na FAZENDA TAQUARAL, na Água do Jacú, neste distrito, município e comarca de Assis/SP, origem da matrícula 1.811, atualmente denominado "SÍTIO JACÚ" com as seguintes divisas e confrontações: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01F**, localizado a 38,91 metros da divisa com a propriedade "GRANJA RIO GRANDE" (matrícula nº 20.947) e divisa com a propriedade de Duaço Empreendimentos Imobiliários Ltda. (matrícula nº 34.775); deste, segue à jusante pela margem do córrego "Água do Jacú", com rumo 37°00'12" SW na distância de 4,61m confrontando pela outra margem com a propriedade de Rubens Maróstica Guiotti e Outros (matrícula 60.300) até o vértice **P-02F**; daí, segue confrontando-se com o "SÍTIO JACÚ" (matrícula nº 1.811), propriedade origem desta faixa de servidão, com os seguintes rumos e distâncias: rumo 82°51'09" SE, por uma distância de 20,80m, até o vértice **P-03F**; rumo 37°51'03" SE por uma distância de 31,87m até o vértice **P-04F**; rumo 06°16'22" NE por uma distância de 5,75m até o vértice **P-05F**; rumo 37°51'03" NW por uma distância de 29,40m até o vértice **P-06F**; rumo 82°51'09" NW por uma distância de 20,16m até o vértice **P-01F**, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 0,020445 ha ou 204,45 m². Esta faixa se dará para a passagem de uma tubulação de esgoto, proveniente do Loteamento Park Bambu (tubo PVC - diâmetro de 150 mm) e posteriormente interligado ao PV do emissário existente pertencente à

PROT. 0010733 CAMARA M. ASSIS 08/08/18 09:17 AM



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.637, de 02 de Agosto de 2.018.

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP localizado nesta propriedade. Tudo de acordo com o desenho nº 6.466, elaborado de acordo com os documentos fornecidos pelo responsável técnico Engenheiro Civil Marcos Quinteiro, CREA/SP:0601671550, ART: 28027230180664941.

Art. 2º - A área descrita no caput encontra-se destacada no desenho nº 6.466, memorial descritivo e avaliação que fazem parte integrante deste Decreto, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 02 de Agosto de 2.018.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 02 de Agosto de 2.018.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Declarada de Utilidade Pública

FINALIDADE: Servidão de Passagem para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)

ÁREA: 204,45 m²

PROPRIETÁRIOS: Silvia Massumi Yamada Sadamatsu, Alexandre Goody Sadamatsu, Sábulo Yamada, Takasi Yamada Luzia Conceição Yamada, Mitiko Takahara, Eduardo Atsushi Yamada

MATRÍCULA (ORIGEM): M/1.811

LOCAL: Atual "SÍTIO JACÚ"

DESCRIÇÃO:

UMA FAIXA DE TERRAS, situada na FAZENDA TAQUARAL, na Água do Jacú, neste distrito, município e comarca de Assis/SP, origem da matrícula 1.811, atualmente denominado "SÍTIO JACÚ" com as seguintes divisas e confrontações: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01F, localizado a 38,91 metros da divisa com a propriedade "GRANJA RIO GRANDE" (matrícula nº 20.947) e divisa com a propriedade de Duaço Empreendimentos Imobiliários Ltda. (matrícula nº 34.775); deste, segue à jusante pela margem do córrego "Água do Jacú", com rumo 37°00'12" SW na distância de 4,61m confrontando pela outra margem com a propriedade de Rubens Maróstica Guiotti e Outros (matrícula 60.300) até o vértice P-02F; daí, segue confrontando-se com o "SÍTIO JACÚ" (matrícula nº 1.811), propriedade origem desta faixa de servidão, com os seguintes rumos e distâncias: rumo 82°51'09" SE, por uma distância de 20,80m, até o vértice P-03F; rumo 37°51'03" SE por uma distância de 31,87m até o vértice P-04F; rumo 06°16'22" NE por uma distância de 5,75m até o vértice P-05F; rumo 37°51'03" NW por uma distância de 29,40m até o vértice P-06F; rumo 82°51'09"NW por uma distância de 20,16m até o vértice P-01F, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 0,020445 ha ou 204,45 m². Esta faixa se dará para a passagem de uma tubulação de esgoto, proveniente do Loteamento Park Bambu (tubo PVC - diâmetro de 150 mm) e posteriormente interligado ao PV do emissário existente pertencente à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP** localizado nesta propriedade. Tudo de acordo com o desenho nº 6.466, elaborado de acordo com os documentos fornecidos pelo responsável técnico Engenheiro Civil Marcos Quinteiro, CREA/SP:0601671550, ART: 28027230180664941.

Assis, 20 de julho de 2.018


Departamento de Planejamento e Projetos
Julio Cesar de Campos
CREA/SP 5061985477



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Servidão de Passagem para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)
2. Croqui: 6.466
3. Data Base: Agosto / 18
4. Local: Sítio Jacu - Assis/SP
5. Matrícula (origem): M/1.811
6. Proprietários: Silvia Massumi Yamada Sadamatsu, Alexandre Goody Sadamatsu, Sábulo Yamada, Takasi Yamada, Luzia Conceição Ymada, Titiko Takahara, Eduardo Atsushi Yamada
7. Área: 0,020445 Ha

8. Valor do Terreno:

Por tratar-se de área considerada rural, portanto não cadastrada junto ao Departamento de Cadastro Municipal, será considerado nesta avaliação os seguintes aspectos:

- Os valores verificados para glebas situadas na região da Água do Jacu, de acordo com a tabela de valores fixados pelo Decreto Municipal nº. 6.128 de 09 de Abril de 2012, igual a 813,44 UFESP por hectare;

- O valor da unidade fiscal do Estado de São Paulo no exercício de 2018 (UFESP/2018) igual a R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos);

$$VT = A \times Vp \times UFESP$$

$$VT = 0,020445 \times 813,44 \times 25,70$$

$$VT = R\$ 427,41$$

A presente avaliação importou em R\$ 427,41 (quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).


Eng. Guilherme Zorzenone Daré
Departamento de Controle Urbano